MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representada pela Senhor(a) **LOURDES ZANCANARO**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 470.788.399-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015**, entre eles celebrado em data de 17/06/2015, referente ao Tomada de Preços: 3/2015 tendo como objeto **LOTE 2 - Execução de obra de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas na AV. Ver. Rubino Pasquetti, Rua Curitiba e Av. Nilo Bazzo, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 790000/2013 – Mcidades/Caixa Processo 1008060-05/2013.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a execução da placa da obra fora dos padrões estabelecidos no edital, as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **29/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a glosa da placa da obra no valor de R$ 734,30 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), por ter sido confeccionada em lona quando a planilha pedia em chapa galvanizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, passa o valor global da obra de R$ 260.849,94 para R$ 260.115,64.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de novembro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

LOURDES ZANCANARO
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA